



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CGC: (MF) 08 221 145/0001 – 24

End: Rua José Maria, S/N, centro, São João do Sabugi-RN, CEP. 59.310-000-Tel. 0xx-84-3425-2291

RESOLUÇÃO Nº 003/2005

Cria a Controladoria-Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Controladoria-Geral como órgão de controle interno da Câmara Municipal de São João do Sabugi.

Art. 2º À Controladoria-Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi compete:

I – supervisionar tecnicamente as atividades do sistema integrado de Controle Interno do Poder legislativo que tem por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração do Legislativo e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pela Mesa Diretora;

II – expedir atos normativos concernentes à ação do sistema integrado de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria;

III – determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditoria;

IV – proceder ao exame prévio nos processos originários de atos de gestão orçamentárias, financeiras e patrimonial do Legislativo Municipal;

V – subsidiar a atividade fiscalizadora exercida pela Câmara Municipal em relação a órgãos do Executivo Municipal;

VI – sugerir ao Presidente da Câmara Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, em casos submetidos à sua análise;

VII – participar da elaboração de documentos contábeis e financeiros, fornecendo as informações necessárias;

VIII – manter com o Tribunal de Contas colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações e de dados a nível de execução orçamentária, objetivando uma maior integração dos controles internos e externo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CGC: (MF) 08 221 145/0001 – 24

End: Rua José Maria, S/N, centro, São João do Sabugi-RN, CEP. 59.310-000-Tel. 0xx-84-3425-2291

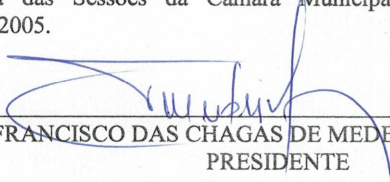
IX – Exercer outras atividades correlatas.

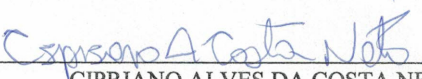
Art. 3º Para funcionamento da estrutura básica da Controladoria-Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi fica criado o seguinte cargo com a correspondência de nível e remuneração:

I	Controlador-Geral,	nível CC 2	remuneração
R\$	R\$	306,00

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi(RN), 30 de novembro de 2005.


FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS GALVÃO
PRESIDENTE


CIPRIANO ALVES DA COSTA NETO
VICE-PRESIDENTE


GERALDO GERINO DE MEDEIROS
1º SECRETÁRIO


RIVALDO CÂNDIDO
2º SECRETÁRIO

Publicado por:
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS
Código Identificador: 70168505